REDE PRO CENTRO-OESTE Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE**

RESOLUÇÃO PPGBB N° 03/2025

Estabelece normas para defesa de tese no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade

A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB) da Rede Pró-Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Geral do Programa na reunião de 21 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1. Estará apto(a) a realizar a defesa da tese (a)discente que atender aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado(a) em exame de qualificação do PPGBB;
b) Estar em situação regular com a coordenação do PPGBB, sem pendências acadêmicas ou administrativas;
c) Ter publicado ou ter o aceite de pelo menos 1 (um) artigo científico, contendo o assunto da tese como conteúdo, em periódico que possua JCR (*Journal Citation Reports*), sendo o(a) discente o(a) primeiro(a) autor(a). O(A) discente deverá se atentar sobre os prazos de publicação ou aceite das revistas científicas considerando o prazo máximo de defesa de 48 meses.
d) Alternativamente, poderá ser aceito o registro de um produto tecnológico (conforme classificação da Capes) derivada de seu estudo com depósito no país ou no exterior.
e) Ter anuência do(a) orientador(a) para que possa defender.

Art. 2. A defesa será realizada da seguinte forma:
§1º. O(A) discente deverá expor a tese de doutorado em sessão pública, ou fechada, neste caso quando necessário assegurar sigilo industrial. O rito de defesa deve conter apresentação da tese (em formato de seminário), seguido da etapa de arguição e avaliação pela comissão examinadora.
§2º. O(A) discente terá entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação oral do trabalho.
§3º. A Comissão Examinadora da Tese de Doutorado deverá ser presidida pelo(a) professor(a) orientador(a) e composta por mais três (3) membros titulares, sendo dois não vinculados ao PPGBB, com pelo menos um membro externo ao PPGBB e a instituição na qual o(a) discente está vinculado(a). Um membro suplente deverá ser externo ao PPGBB e a instituição na qual o(a) discente está vinculado(a).
§4º. No caso de sessão fechada, os membros externos da Comissão Examinadora deverão previamente assinar um Termo de Sigilo em que se comprometem a não divulgar o conteúdo científico e tecnológico analisado na tese;
§5º. Na impossibilidade da participação do(a) orientador(a), este(a) poderá ser substituído(a) na defesa por um(a) coorientador(a) e, na impossibilidade dos dois (orientador(a) e coorientador(a)) participarem, outro membro da banca poderá ser o(a) presidente.

§6º. Os membros da Comissão Examinadora deverão ter formação compatível e ou produção acadêmica com o tema da tese, com produção científica regular (pelo menos um por ano no último quadriênio) de artigos em revista indexadas internacionalmente.

Art. 3. A defesa de tese deverá ser solicitada pelo(a) discente e orientador(a), via formulário próprio do PPGBB ou sistema acadêmico, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data proposta para a da defesa.
§1º. A solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Institucional ou estrutura deliberativa similar que homologará a data de realização e a constituição da banca examinadora.
§2º. Uma cópia da tese deverá ser encaminhada para cada membro da banca examinadora com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.
§3º. O(A) orientador(a) poderá solicitar a substituição de qualquer componente da Comissão Examinadora, mediante requerimento escrito e justificado, encaminhado à CI ou estrutura deliberativa similar até 48 (quarenta e oito) horas após receber comunicação sobre a homologação da composição da banca.
§4°. A defesa de tese poderá ser realizada de forma presencial, por videoconferência ou de forma mista, onde parte da banca poderá estar em forma presencial e parte da banca por videoconferência.
§5°. Ao final da avaliação, a banca deverá produzir uma ata de defesa de tese (Consultar modelo do PPGBB ou do sistema acadêmico), que deverá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) à Coordenação Institucional. Deve-se observar ainda as demais informações e procedimentos da instituição a qual o(a) discente está vinculado(a).
§6º. No caso de aprovação, o(a) discente e orientador(a) deverão solicitar a homologação da defesa da tese pelo CI ou estrutura deliberativa similar, num no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da defesa, podendo esse se estender mais 30 (trinta) dias quando houver justificativa documentada do(a) orientador(a) à CI ou estrutura deliberativa similar.
Parágrafo único. O(A) discente deverá encaminhar a coordenação, com anuência do(a) orientador(a), a solicitação de homologação da defesa de tese, juntamente com a tese corrigida, declaração de correção de português e inglês realizada por um profissional.

Art. 4. O(A) discente que for reprovado(a) na defesa da tese poderá repeti-lo apenas uma vez, no prazo máximo 90 (noventa) dias a contar data da primeira defesa.
Parágrafo único. Caso o(a) discente seja reprovado(a) pela segunda vez, o(a) mesmo será desligado(a) do programa.

Art. 5. A tese deverá ser composta de: (a) capa; (b) elementos pré-textuais; (c) elementos textuais e, opcionalmente, (d) elementos pós-textuais (anexos). Devem-se respeitar particularidades de formatação de cada instituição.
§1°. A capa não é considerada como página da tese e deverá conter os seguintes elementos: autoria, título do trabalho de conclusão, local e ano da aprovação.
§2°. Os elementos pré-textuais serão compostos de:

I. Primeira folha interna (página de rosto), contendo: (i) autoria, (ii) título do trabalho de conclusão, (iii) nota explicativa de que se trata de um trabalho de conclusão, mencionando o Programa de Pós-graduação, a Universidade e o grau pretendido (Doutorado), e (iv) local e ano de aprovação do trabalho;

II. Poderão ser incluídas, opcionalmente, páginas adicionais contendo: (i) dedicatória, (ii) agradecimento(s), (iii) biografia do autor e (iv) lista de símbolos, figuras, quadros e tabelas;

III. Folha(s) em que conste(m) o Resumo em Português e Inglês. Ambos os textos serão precedidos por um cabeçalho contendo: sobrenome do(a) candidato(a), seguido de seus demais nomes, por extenso; abreviatura do título acadêmico obtido; nome da instituição que conferiu o título; mês e ano da aprovação do trabalho; título do trabalho (exatamente como aparece na página de rosto); e os nomes completos do(a) Orientador(a) e do(s) Coorientadore(s);

IV. Folha(s) de conteúdo ("índice" ou "sumário").

§3°. Os elementos textuais, que é o corpo do texto, poderá ser organizado de duas formas: (A) texto corrido (Consultar modelo do PPGBB), ou (B) artigos científicos (Consultar modelo do PPGBB), pertinentes à tese e aceitos ou submetidos para publicação, ou ainda, em fase de redação final. A forma de apresentação deverá ser escolhida de comum acordo entre orientador(a) e orientado(a). Os elementos textuais são:

I. O corpo do texto no formato "texto corrido" será composto das seções: (i) Introdução (incluindo justificativa), (ii) Revisão Bibliográfica, (iii) Material e Métodos, (iv) Resultados e Discussão (Podem ser juntos ou separados), (v) Conclusões, e (vi) Referências Bibliográficas (de acordo normas vigentes da ABNT). O tipo de letra será Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

II. O corpo do texto no formato "artigo(s)" será composto das seções: (i) Introdução Geral (incluindo justificativa), (ii) Revisão Bibliográfica, (iii) Referências Bibliográficas (de acordo normas vigentes da ABNT), (iv) Artigo(s).

III. A organização interna de cada Artigo obedecerá às normas da Revista. O nome da Revista deverá ser informado logo abaixo do título do artigo.

§4°. O anexo (elementos pós-textuais) conterá material pertinente e suplementar ao trabalho de conclusão.

Art. 6. As margens e parágrafos deverão seguir as seguintes dimensões, exceto para o corpo do texto no formato "artigo(s)":

§1°. Todas as margens devem possuir 2,5 cm, com medianiz de 1,0 cm; Cabeçalho: 0,8 cm e Rodapé: 1,8 cm;

§2°. Os parágrafos devem ser iniciados 1,5 cm a partir da margem esquerda e possuir espaçamento 1,5 entre linhas;

§3°. Na primeira página de toda divisão principal da tese, o título deverá ser centralizado, sem pontuação e o primeiro parágrafo começar a 3 cm do topo da mesma;

Art.7. Quanto à numeração das páginas:

§1°. Os números de página, de mesmo tipo e tamanho dos utilizados no texto, devem ser colocados sem pontuação na margem inferior direita da página;

§2°. As páginas pré-textuais devem ser numeradas com algarismos romanos consecutivos, empregando-se letras minúsculas;

§3°. Todas as demais páginas textuais e pós-textuais do texto são numeradas consecutivamente com algarismos arábicos, começando com 1 (um) na primeira página da Introdução;

§4°. Todas as páginas da tese onde haja texto, Quadro(s) ou Figura(s) devem ser numeradas;

§5°. A colocação horizontal ou vertical de Quadros ou de Figuras não altera a posição do número da página e das margens.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 9. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Geral do PPGBB.

Prof. Willian Krause
Coordenador geral do PPGBB